

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2019/SME**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME** E A EMPRESA  
**BENEDITO DONIZETH DE FARIAS 72618957253**,  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, e do outro lado a Empresa **BENEDITO DONIZETH DE FARIAS 72618957253**, inscrita no CNPJ nº 15.103.398/0001-69, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1127 – Aeroporto – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 99183-3622, neste ato representado pelo **Srª Benedito Donizeth de Farias**, brasileiro, proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4563511 PC/PA e inscrita no CPF nº 726.189.572-53, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 016/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 047/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Aquisição de prestação de serviços e locação de sonorização, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 8.571,44** (Oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 8.571,44.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE** - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;  
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;  
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 04 de Setembro de 2019.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**BENEDITO DONIZETH DE FARIAS 72618957253**  
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0288/2019/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 8.571,44.

Item	Descrição do Produto	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO E EVENTOS, 01 CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO COM 32 CANAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 08 SUBGRUPOS, 06 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES SEM FIOS, 01 APARELHO CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, E 01 OPERADOR TÉCNICO.	DI	R\$ 1.285,71	4	R\$ 5.142,84
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO E EVENTOS, 01 CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO COM 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONAVÉL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 02 MICROFONES SEM FIOS, 01 APARELHO NOTEBOOK PARA TOCAR NO EVENTO COM SONORIZAÇÃO AMBIENTE CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, E 01 OPERADOR TÉCNICO	DI	R\$ 857,15	4	R\$ 3.428,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.571,44</b>

CICERO BARBOSA DA SILVA  
CONTRATANTE

BENEDITO DONIZETH DE FARIAS 72618957253  
CONTRATADA